|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 148.2.4 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Comunicado sobre Ofício Circular 050/2021 – CAU/BR, encaminhado pelo Protocolo SICCAU n° 1350857/2021, que informa sobre Deliberações da CEF-CAU/BR acerca da matéria do Registro Profissional de egressos de curso de graduação na modalidade de Ensino à Distância; |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 148.2.4/2021** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando que a CEF abriu processo administrativo em 19/02/2021 (Siccau nº 1261247/2021) nos termos regimentais, com indicação de tramitação em caráter de urgência, afim realizar as adaptações necessárias nas normativas do Conselho à realidade da formação e dos processos de ensinoaprendizagem em sua relação com o exercício profissional;

Considerando a Deliberação DCEF-CAU/BR nº 003/2021, que aprova ações da CEF-CAU/BR de curto prazo para os registros dos egressos de cursos de arquitetura e urbanismo na modalidade de ensino a distância (EaD);

Considerando a Deliberação DCEF-CAU/BR nº 019/2021, que solicita que os CAU/UF analisem a documentação completa dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade de ensino à distância, em especial no que diz respeito aos Projetos Políticos Pedagógicos da Instituição e do Curso, e do histórico escolar do egresso, e se pronunciem no que diz respeito aos seu efeitos nas atribuições e no exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBEROU:**

1. Solicitar a abertura de Processo Administrativo para análise da documentação completa dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade de ensino à distância localizados no Estado de Minas Gerais, em especial no que diz respeito aos Projetos Políticos Pedagógicos da Instituição e do Curso, e do histórico escolar do egresso, a fim de que esta Comissão tenha subsídios para se pronunciar no que diz respeito aos seu efeitos nas atribuições e no exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
2. Requerer da Assessoria Técnica da CEF-CAU/MG a abertura do Processo Administrativo (protocolado no sistema SICCAU, sob o n° 1355088/2021) e solicitar que seja providenciada a juntada dos documentos necessários à análise pretendida;
3. Solicitar que a definição do(a) Conselheiro(a) Relator(a) para o Processo Administrativo em questão seja pautada para a próxima reunião ordinária da CEF-CAU/MG, designada para ocorrer no próximo dia 16 de agosto de 2021;
4. Informar à Presidência do CAU/MG sobre o conteúdo da presente Deliberação e solicitar seu encaminhamento à Comissão e Ensino e Formação do CAU/BR, para conhecimento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 148.2.4/2021** | | | | | | |
| **Conselheiros Estaduais** | | | | **Votação** | | | | |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** | |
| 1 | | Luciana Bracarense Coimbra Veloso | TITULAR | x |  |  |  | |
| 2 | | Denise Aurora Neves Flores | SUPLENTE | x |  |  |  | |

**Luciana Bracarense Coimbra Veloso** (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Denise Aurora Neves Flores** (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG